

acúmulo de suas atividades institucionais em outros municípios, concomitantemente;

CONSIDERANDO, a denúncia formalizada nesta Promotoria de Justiça pelo senhor EDMILSON FERNANDES PORTELA, idoso, portador de diabetes, que aproximadamente 05 meses procura o Hospital Municipal para realizar exames de prevenção que são necessários a cada 03 meses, considerando a gravidade de sua doença, mas é informado naquele nosocômio que não há material para a coleta de materiais.

Esta Representante do Ministério Público resolve RECOMENDAR:

I – A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Itaituba, para que adote as providências administrativas necessárias no sentido de atender o senhor EDMILSON FERNANDES PORTELA, para que realize todos os exames necessários em caráter de urgência, disponibilizando o material e/ou laboratórios especializados necessários ao tratamento médico, visando à garantia da saúde desse cidadão.

II - A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itaituba, Sra. ELIENE NUNES, que determine à Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências administrativas necessárias no sentido de atender em caráter ininterrupto e universal a demanda de pacientes/enfermos que se encontrem nessa situação de vulnerabilidade social e acometidos de doenças crônicas, necessitando de atenção continuada, disponibilizando nos postos de saúde e hospitais materiais necessários à coleta de material e análise ambulatorial do material colhido dando continuidade ao tratamento médico, visando à garantia da saúde desses cidadãos;

III - Que as autoridades destinatárias, nos limites de suas atribuições, encaminhem resposta por escrito a esta Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 03 (três) dias, INFORMANDO SOBRE O CUMPRIMENTO DESTA RECOMENDAÇÃO, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 c/c art. 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie. Além das autoridades acima discriminadas, sejam encaminhadas cópias desta Recomendação ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público e Coordenador do Centro de Apoio Operacional Constitucional da Área da Saúde, para fins de conhecimento.

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Itaituba/PA, 02 de fevereiro de 2014.

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

AVISO Nº 011/2014-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684855

Faço público, a quem interessar possa que a 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 21 de maio de 2014, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 6ª e 7ª Sessões Ordinárias, realizadas em 26.03.2014 e 02.04.2014, respectivamente.

2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de **5º PJ com Atribuições Gerais**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-021/2013 - Processo nº 076/2013/MP/CSMP.

3. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de **1º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-021/2013 - Processo nº 077/2013/MP/CSMP.

4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **PJ de Ponta de Pedras**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-022/2013 - Processo nº 078/2013/MP/CSMP.

5. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE PACAJÁ**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2013 - Processo nº 079/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

6. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2013 - Processo nº 080/2013/MP/CSMP.

7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE BAGRE**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2013 - Processo nº 081/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE OURÉM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2013 - Processo nº 082/2013/MP/CSMP.

9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2013 - Processo nº 083/2013/MP/CSMP.

10. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE BREU BRANCO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2013 - Processo nº 084/2013/MP/CSMP.

11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2013 - Processo nº 085/2013/MP/CSMP.

12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE ANAJÁS**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2013 - Processo nº 086/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

13. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE MELGAÇO**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2013 - Processo nº 087/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

14. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE NOVO PROGRESSO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-023/2013 - Processo nº 088/2013/MP/CSMP. Não há candidatos. Certame deserto.

15. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-023/2013 - Processo nº 089/2013/MP/CSMP.

16. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **4º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-024/2013 - Processo nº 090/2013/MP/CSMP.

17. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **4º PJ DE ABAETETUBA**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-025/2013 - Processo nº 091/2013/MP/CSMP.

18. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **5º PJ DE ABAETETUBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-025/2013 - Processo nº 092/2013/MP/CSMP.

19. Apreciação do Processo nº 032/2014 (Protocolo nº 14306/2014), referente a requerimento de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça **ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**, titular do cargo de 6º Promotor de Justiça da Infância e Juventude e **VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO**, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

20. O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684900

Ato: 45/2014
Término Vínculo: 10/04/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DE ACORDO COM O ART. 60, II, DA IEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994
Orgão: MINISTERIO PUBLICO
Servidor(es):
Comissionado / LUIZ BRITO DOS SANTOS (ASSESSOR MILITAR I (CHEFE DO GABINETE MILITAR))<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684903
PORTARIA: 2805/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ANTONIO DE PONTES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	099913552

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000		339030
300,00			
03122135764700000	0101000000		339036
1.200,00			

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684906
PORTARIA: 2636/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
FERNANDO SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0999168

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122129745340000	0101000000		339030
1.400,00			
03122129745340000	0101000000		339039
400,00			

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684909
PORTARIA: 2649/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
RAFAEL MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0999987

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000		339030
1.500,00			
03122135764700000	0101000000		339036
1.000,00			
03122135764700000	0101000000		339039
1.500,00			

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº62/14 - MPCM/PA - DE 13 DE MAIO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 684295

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes, no artigo 40, da Lei 7.722, de 15 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014;

Considerando que a partir da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, à gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o segundo quadrimestre do exercício de 2014, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

I. Anexo 1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por Programa, grupo de despesas e fonte de financiamento, observando os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade com a Lei nº 7.722 de 15 de julho de 2013.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.